Projeto 48/2000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**
ESTADO DE SANTA CATARINA

# " LEI N.º 1338/2000, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000"

## "DEFINE OS VENCIMENTOS PARA OS CARGOS CRIADOS PELA RESOLUÇÃO N.º 002/2000"

GERALDO GADOTTI , Prefeito Municipal em Exercício de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

**ART. 1.º** - Os vencimentos de que tratam os cargos criados por força do Artigo 2.º da Resolução n.º 002/2000, ficam fixados por esta Lei, obedecendo a tabela seguinte:

| DENOMINAÇÃO | PADRÃO PROVIMENTO | VENCIMENTO MENSAL |
|---|---|---|
| Auxiliar Administrativo | c-m1-1 efetivo | R$ 350,00 |
| Contador | c-m3-1 efetivo | R$ 550,00 |

**ART. 2.º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do exercício de 2001, do Legislativo Municipal.

**ART. 3.º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2001, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 06 de Novembro de 2000

GERALDO GADOTTI
Prefeito Municipal em
Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada
na Secretaria Administração e Planejamento
na data supra.

MARILENE WITTLICH
Chefe Divisão de Serviços
da Adm. e Planejamento